LEI Nº 2626-A

Projeto de Lei nº 72/11
de autoria do
Vereador Valter Vera

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Dom Lara, no trecho entre a Rua Pero Lopes de Souza e a Avenida Monteiro Lobato.
Proc. nº 25941/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Dom Lara, no trecho entre a Rua Pero Lopes de Souza e a Avenida Monteiro Lobato, na Vila Valença.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/05/11
no Jornal Vicentino
Proc. 118/11

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE — PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008